



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19, DE 27 OUTUBRO DE 2020

**Dispõe sobre alteração do Ponto
Facultativo do dia do Servidor
Público Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno

DECRETA:

Art. 1º O Ponto facultativo do dia do Servidor Público Municipal, no dia 28 de outubro de 2020, como previsto na Lei 1.736, art. 201, de 1º de novembro de 1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho, fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 27 de outubro de 2020


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 27 de outubro de 2020, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente